



**Município de Vila Nova de Cerveira
Câmara Municipal**

**PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO,
INCLUINDO RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRACÇÕES
CONEXAS DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA**

I – COMPROMISSO ÉTICO

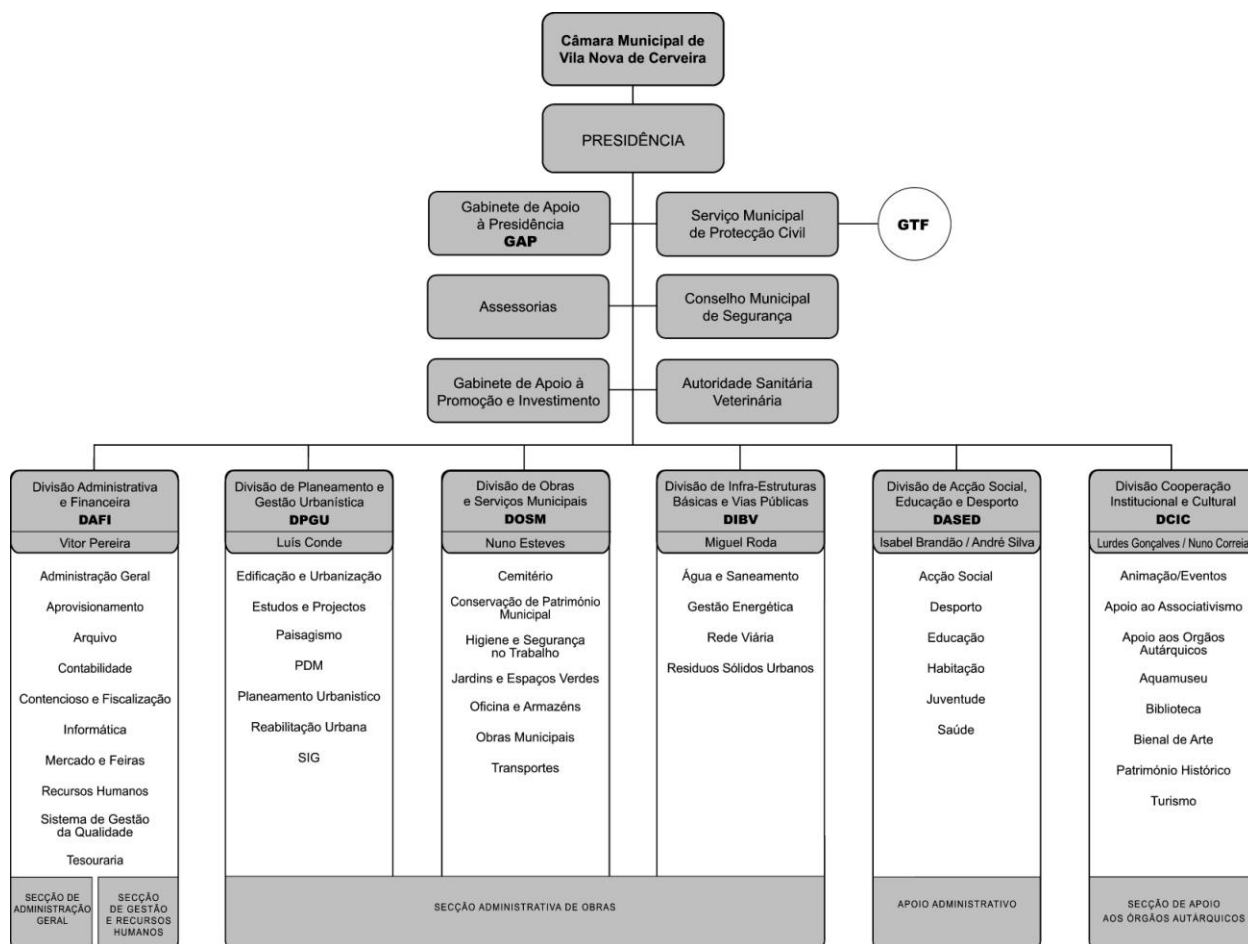
Para além das normas legais aplicáveis, as relações que se estabelecem entre os membros dos órgãos, os funcionários e demais colaboradores do município, bem como no seu contacto com as populações, assentam, nomeadamente, num conjunto de princípios e valores, cujo conteúdo está, em parte, já vertido na Carta Ética da Administração Pública. A saber:

- Integridade, procurando as melhores soluções para o interesse público que se pretende atingir;
- Comportamento profissional;
- Consideração ética nas acções;
- Responsabilidade social;
- Não exercício de actividades externas que possam interferir com o desempenho das suas funções no Município ou criar situações de conflitos de interesses;
- Promoção, em tempo útil, do debate necessário à tomada de decisões;
- Respeito absoluto pelo quadro legal vigente e cumprimento das orientações internas e das disposições regulamentares;
- Manutenção da mais estrita isenção e objectividade;
- Transparência na tomada de decisões e na difusão da informação;
- Publicitação das deliberações municipais e das decisões dos membros dos órgãos;
- Igualdade no tratamento e não discriminação;
- Declaração de qualquer presente ou benefício que possam influenciar a imparcialidade com que exercem as suas funções.



Município de Vila Nova de Cerveira Câmara Municipal

II – ORGANIGRAMA E IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS





Município de Vila Nova de Cerveira Câmara Municipal

IV – ESTRATÉGIAS DE AFERIÇÃO DA EFECTIVIDADE, UTILIDADE, EFICÁCIA E EVENTUAL CORRECÇÃO DAS MEDIDAS PROPOSTAS

O presente Plano é assumido como um instrumento de gestão dinâmica, pelo que irá ser acompanhado na sua execução através da utilização de diversos instrumentos.

No âmbito dos Serviços Municipais será constituída uma Equipa interna de trabalho de que farão parte os responsáveis das unidades orgânicas identificados no ponto III do Plano.

Esta equipa terá como missão o acompanhamento da implementação do Plano, recolhendo informação de uma forma sistemática e contínua junto de cada um dos responsáveis das unidades orgânicas (previsivelmente no final de cada trimestre) e tratará essa informação tendo em vista a elaboração do Relatório Anual. Na verdade, de acordo com a Recomendação nº 1/2009, do Conselho de Prevenção da Corrupção, no final do ano de 2010 será elaborado um relatório anual sobre a avaliação do grau de implementação do Plano, bem como a identificação de propostas tendentes à sua melhoria.

A equipa interna de cada município far-se-á representar no Grupo de Acompanhamento constituído no âmbito da CIM-AM cuja missão é a de monitorizar e reflectir sobre os modos de implementação dos Planos de Gestão de Risco de Corrupção e Infracções Conexas de cada um dos Municípios associados.

Em articulação com a Equipa Interna poderá ser realizada a contratação de serviços de Auditoria Externa a fim de uma entidade exterior ao Município realizar de uma forma independente a monitorização, no final do ano de 2010, do grau de implementação e de eficácia do Plano.

Serão concretizadas durante o ano de 2010 acções de sensibilização e formação pela CIM – Alto Minho sobre as várias temáticas abrangidas pelo Plano, dirigidas essencialmente aos elementos da Equipa Interna de acompanhamento do Plano.

III – IDENTIFICAÇÃO DAS ÁREAS DE ACTIVIDADES, DOS RISCOS DE CORRUPÇÃO E PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA, DAS MEDIDAS PROPOSTAS E DOS RESPONSÁVEIS

Unidade Orgânica	Riscos Identificados e Probabilidade de ocorrência	Medidas Propostas	Identificação dos Responsáveis
<p>D.A.F.I</p> <p>Divisão Administrativa e Financeira</p> <p>a) <i>Missão</i></p> <p>b) <i>Principais Actividades</i></p>	<p><u>Gestão Financeira</u></p> <p>1- Realização e pagamento de trabalhos a mais antes da respectiva despesa ter sido devidamente autorizada;</p> <p>Inexistente</p>	<p>A – Informatização integrada dos procedimentos de controlo interno e contabilidade;</p>	<p align="center">Vítor Pereira</p>
	<p>2- Pagamento de despesas após decisão de recusa do visto;</p> <p>Inexistente</p>	<p>B – Contabilidade interna com imputação por centros de custos correspondentes à unidade orgânica de menor grau, se possível;</p>	
	<p>3- Pagamento de revisões de preços nas empreitadas sem que a respectiva despesa seja autorizada previamente pela entidade com competência para o efeito;</p> <p>Inexistente</p>	<p>C – Maior responsabilização pelo cumprimento das normas financeiras;</p>	
	<p>4- Pagamentos dos honorários a projectistas relativamente a situações não previstas contratualmente;</p> <p>Inexistente</p>	<p>D – Considerar padrões rigorosos de desempenho e responsabilização pelos trabalhadores;</p>	
	<p>5- Assunção de despesas sem prévio cabimento na respectiva dotação orçamental;</p> <p>Moderado</p>	<p>E – Arquitectar procedimentos com normas e regulamentos bem definidos;</p>	
	<p>6- Regularizações de existências que conduzem a perdas extraordinárias por divergências verificadas entre os registos contabilísticos e as contagens físicas;</p> <p>Moderado</p>	<p>F – Definir correctamente planos e objectivos;</p>	
	<p>7- Deficiente controlo interno na área do aprovisionamento quanto à execução dos concursos, gestão de stocks, recepção e armazenagem de bens e produtos;</p> <p>Moderado</p>	<p>G – Estruturas organizativas sólidas portadoras de informação;</p>	

III – IDENTIFICAÇÃO DAS ÁREAS DE ACTIVIDADES, DOS RISCOS DE CORRUPÇÃO E PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA, DAS MEDIDAS PROPOSTAS E DOS RESPONSÁVEIS

<p>8- Impossibilidade de controlo sobre a execução orçamental por deficiência das aplicações informáticas;</p> <p>Moderado</p>		<p>H – Procedimentos efectivos e documentados;</p>	<p align="center">Vítor Pereira</p>
<p>9- Erros processuais em actividades que saem fora do âmbito normal do controlo interno da Câmara;</p> <p>Moderado</p>		<p>I – Limites de responsabilidade bem definidos;</p>	
<p>10- Erros de soma e de transposição de saldos nos mapas de prestação de contas;</p> <p>Fraco</p>		<p>J – Uso eficiente e económico dos recursos, avaliando a optimização dos mesmos para obter o cumprimento dos objectivos;</p>	
<p>11- Omissões na prestação de contas do movimento de operações de tesouraria;</p> <p>Inexistente</p>		<p>K – Segregação de funções, evitando que sejam atribuídas à mesma pessoa duas ou mais funções;</p>	
<p>12- Deficiente controlo dos compromissos assumidos e das dotações orçamentais disponíveis;</p> <p>Moderado</p>		<p>L – Registo metódico dos factos, sendo que todas as operações devem ser relevadas de forma sistemática e sequencial e todas as passagens dos documentos pelos diversos sectores devem ficar documentadas;</p>	
<p>13- Não inscrição de receitas provenientes de juros das instituições de crédito;</p> <p>Inexistente</p>		<p>M – Disponibilização, através das novas tecnologias de informação, de toda a informação de carácter administrativo, nos termos do estabelecido na lei de Acesso aos Documentos Administrativos;</p>	
<p>14- Despesas objecto de inadequada classificação económica;</p> <p>Fraco</p>			
<p>15- Deficiências ao nível da inventariação e avaliação dos bens;</p> <p>Fraco</p>			

III – IDENTIFICAÇÃO DAS ÁREAS DE ACTIVIDADES, DOS RISCOS DE CORRUPÇÃO E PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA, DAS MEDIDAS PROPOSTAS E DOS RESPONSÁVEIS

Unidade Orgânica	Riscos Identificados e Probabilidade de Ocorrência	Medidas Propostas	Identificação dos Responsáveis
<p>D.A.F.I</p> <p>Divisão Administrativa e Financeira</p> <p>a) Missão</p> <p>c) Principais Actividades</p>	<p><u>Recursos Humanos</u></p> <p>16- Utilização de critérios de recrutamento com uma excessiva margem de discricionariedade ou que, reportando-se ao uso de conceitos indeterminados, não permitam que o recrutamento do pessoal seja levado a cabo dentro de princípios de equidade;</p> <p>Fraco</p>	<p>A – As decisões tomadas sem intervenção de órgão colegial devem ser devidamente fundamentadas;</p> <p>B – Nomeação de um responsável ou “gestor” do procedimento e identificação do respectivo contacto dentro dos serviços;</p> <p>C – Disponibilização, em local visível e acessível ao publico, do organograma do serviço/unidade orgânica; bem como da identificação dos respectivos dirigentes e trabalhadores;</p> <p>D – Disponibilização, em local visível e acessível ao publico, de um organograma, dos meios de reacção ou reclamação que o requerente tem disponíveis, dos prazos de decisão e identificação da entidade decisora;</p> <p>E – informação visível relativa à existência do livro de reclamações do serviço;</p> <p>F – Elaboração de um relatório anual das reclamações apresentadas por tipo, frequência e resultado da decisão;</p>	<p align="center">Vítor Pereira</p>
	<p>17-Utilização de critérios preferenciais pouco objectivos;</p> <p>Fraco</p>		
	<p>18-O recrutamento ou a decisão de recrutamento é objecto de decisão de órgão não colegial;</p> <p>Moderado</p>		
	<p>19- Utilização de critérios de avaliação dos trabalhadores pouco objectivos, que comportem uma excessiva margem de discricionariedade ou que, reportando-se ao uso de conceitos indeterminados, possam permitir que a avaliação dos trabalhadores não seja levada a cabo dentro de princípios de equidade;</p> <p>Fraco</p>		
	<p>20- Utilização de elenco subjectivo de critérios de avaliação, não permitindo que a fundamentação das decisões finais de avaliação sejam facilmente perceptíveis e sindicáveis;</p> <p>Fraco</p>		
<p>21-Não intervenção no processo de avaliação do órgão colegial;</p> <p>Inexistente</p>			

III – IDENTIFICAÇÃO DAS ÁREAS DE ACTIVIDADES, DOS RISCOS DE CORRUPÇÃO E PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA, DAS MEDIDAS PROPOSTAS E DOS RESPONSÁVEIS

	<p>22- Ausência de mecanismos que obriguem à rotatividade dos elementos integrantes dos júris; Fraco</p> <p>23- Intervenção no procedimento de selecção ou no procedimento de avaliação do pessoal de elementos com relações de proximidade, relações familiares ou de parentesco com os candidatos ou com os avaliados; Inexistente</p> <p>24- Ausência ou deficiente fundamentação dos actos de selecção de pessoal; Fraco</p> <p>25- Ausência ou deficiente fundamentação dos resultados das decisões de avaliação; Fraco</p> <p>26- Utilização excessiva de mecanismos excepcionais de promoção na carreira; Fraco</p> <p>27- Utilização excessiva do recurso a trabalho extraordinário como forma de suprir necessidades permanentes dos serviços; Moderado</p> <p>28- Utilização da contratação a termo ou das prestações de serviços como mecanismo para satisfação de necessidades permanentes do serviço; Moderado</p> <p>29- Não disponibilização, aos interessados, de mecanismos de acesso facilitado e célere a informação procedimental relativa a procedimentos de selecção ou de avaliação de pessoal, por parte dos interessados; Fraco</p>	<p>G – Disponibilização de formulários-tipo relativos aos pedidos de informação procedimental bem como de formulários-tipo relativos à apresentação de reclamações, que facilitem a utilização deste tipo de instrumento por parte do particular;</p> <p>H – Criação de regras gerais de rotatividade dos elementos que compõem os júris de concurso, de forma a assegurar que as decisões ou as propostas de decisão não fiquem, por regra, concentradas nos mesmos trabalhadores, dirigentes, ou eleitos;</p> <p>I – Exigência de entrega de uma declaração de impedimento, que deverá ser expressa, sob a forma escrita, e apensa ao procedimento em causa;</p> <p>J – Sensibilizar os intervenientes decisores no âmbito dos procedimentos de recrutamento e selecção, de avaliação, ou outros actos de gestão do pessoal, para necessidade de fundamentação das suas decisões;</p> <p>K – Levantamento anual das reclamações, recursos hierárquicos ou acções judiciais interpostas, em que o reclamante ou recorrente alega, com sucesso, a ausência ou a deficiente fundamentação das decisões da Administração;</p> <p>L – Elaborar orientações no sentido de não utilização da contratação a termo resolutivo como meio de suprir necessidades permanentes dos serviços;</p> <p>M – Disponibilização, através das novas tecnologias de informação, de toda a informação de carácter administrativo, nos termos do estabelecido na Lei de Acesso aos Documentos Administrativos;</p>	<p align="center">Vítor Pereira</p>
--	--	---	--

III – IDENTIFICAÇÃO DAS ÁREAS DE ACTIVIDADES, DOS RISCOS DE CORRUPÇÃO E PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA, DAS MEDIDAS PROPOSTAS E DOS RESPONSÁVEIS

Unidade Orgânica	Riscos Identificados e Probabilidade de Ocorrência	Medidas Propostas	Identificação dos Responsáveis
<p>D.A.F.I. Divisão Administrativa e Financeira</p> <p>a) <i>Missão</i></p> <p>b) <i>Principais Actividades</i></p>	<p><u>Contratação Pública - Planeamento da Contratação</u></p> <p>1 Inexistente, ou existência deficiente, de um sistema estruturado de avaliação das necessidades;</p> <p>Fraco</p>	<p>A – Implementação de sistema estruturado de avaliação das necessidades;</p> <p>B – Montagem de base de dados com informação relevante sobre aquisições anteriores;</p>	<p align="center">Vítor Pereira</p>
	<p>2 Tratamento deficiente das estimativas de custos;</p> <p>Moderado</p>	<p>C – Aprovação de instruções/procedimentos escritos que regulem os procedimentos de planeamento, com todas as fases do concurso e seus possíveis incidentes;</p>	
	<p>3 Planeamento deficiente dos procedimentos, obstando a que sejam assegurados prazos razoáveis;</p> <p>Moderado</p>	<p>D – Definição previa das responsabilidades de cada um dos intervenientes, nos processos de aquisição de bens e serviços e nas empreitadas;</p>	
	<p>4 Indefinição das responsabilidades de cada um dos intervenientes no processo, nas diversas fases;</p> <p>Fraco</p>	<p>E – Consagração de critérios internos que determinem e delimitem a realização e dimensão dos custos necessários;</p>	
	<p>5 Inexistência ou existência deficiente de estudos adequados para efeitos de elaboração dos projectos;</p> <p>Moderado</p>	<p>F- Disponibilização, através das novas tecnologias de informação, de toda a informação de carácter administrativo, nos termos do estabelecido na Lei de Acesso aos Documentos Administrativos;</p>	
	<p>6 Inexistência de cabimentação previa da despesa;</p> <p>Fraco</p>		

III – IDENTIFICAÇÃO DAS ÁREAS DE ACTIVIDADES, DOS RISCOS DE CORRUPÇÃO E PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA, DAS MEDIDAS PROPOSTAS E DOS RESPONSÁVEIS

Unidade Orgânica	Riscos Identificados e Probabilidade de Ocorrência	Medidas Propostas	Identificação dos Responsáveis
<p>D.A.F.I.</p> <p>Divisão Administrativa e Financeira</p> <p>a) <i>Missão</i></p> <p>b) <i>Principais Actividades</i></p>	<p><u>Contratação Pública - Procedimentos pré-contratuais</u></p>	<p>A – Não designação dos mesmos elementos, de forma reiterada, para os júris;</p> <p>B – Disponibilização, através das novas tecnologias de informação, de toda a informação de carácter administrativo, nos termos do estabelecido na Lei de Acesso aos Documentos Administrativos;</p> <p>C – Implementação de um sistema de controlo interno que garanta:</p> <p>C1 – Que a entidade que autorizou a abertura do procedimento dispõe de competência para o efeito;</p> <p>C2 – Que o procedimento escolhido se encontra em conformidade com os preceitos legais;</p> <p>C3 – Que no caso em que se adopte o ajuste directo com base em critérios materiais os mesmos são rigorosamente justificados baseando-se em dados objectivos e devidamente documentados;</p> <p>C4 – Que caso o procedimento esteja sujeito a publicação de anúncio, este é publicado nos termos da lei e com as menções indispensáveis constantes dos modelos aplicáveis;</p> <p>C5 – Que o conteúdo do programa do procedimento ou do convite à apresentação de propostas está em consonância com os preceitos legais;</p> <p>C6 – Que as especificações técnicas fixadas no caderno de encargos se adequam à natureza das prestações objecto a celebrar;</p> <p>C7 – Que os requisitos fixados não determinam o afastamento de grande parte dos potenciais concorrentes, mediante a imposição de condições inusuais ou demasiado exigentes e/ou restritivas;</p> <p>C8 – Que as cláusulas técnicas fixadas no caderno de encargos são claras, completas e não discriminatórias;</p> <p>C9 – Que é garantida a prestação atempada dos</p>	<p align="center">Vítor Pereira</p>
	<p>1- Inexistência ou existência deficiente de um sistema de controlo interno, destinado a verificar os procedimentos pré-contratuais;</p> <p>Fraco</p>		
	<p>2- - Fundamentação insuficiente do recurso ao ajuste directo, quando baseado em critérios materiais</p> <p>Moderado</p>		
	<p>3- Não fixação, no caderno de encargos, das especificações técnicas, tendo em conta a natureza das prestações objecto do contratar a celebrar</p> <p>Fraco</p>		
	<p>4- Enunciação deficiente e insuficiente dos critérios de adjudicação e dos factores e eventuais subfactores de avaliação das propostas, quando exigíveis;</p> <p>Fraco</p>		
	<p>5- Controlo deficiente dos prazos;</p> <p>Fraco</p>		
<p>6- Admissão nos procedimentos de entidades com impedimentos</p> <p>Fraco</p>			

III – IDENTIFICAÇÃO DAS ÁREAS DE ACTIVIDADES, DOS RISCOS DE CORRUPÇÃO E PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA, DAS MEDIDAS PROPOSTAS E DOS RESPONSÁVEIS

	<p>7- Não audição dos concorrentes sobre o relatório preliminar/decisão de adjudicação;</p> <p>Fraco</p>	<p>esclarecimentos, tidos por pertinentes, aos potenciais concorrentes que os solicitem, assegurando-se que tais respostas são amplamente divulgadas e partilhadas por todos os interessado;</p> <p>C10 – Que o modelo de avaliação dos propostas tem um carácter objectivo e baseiam-se em dados quantificáveis e comparáveis;</p> <p>C11 – Que os critérios de adjudicação, factores e subfactores de avaliação das propostas vêm enunciadas de uma forma clara e suficientemente pormenorizada no respectivo programa do procedimento ou do convite;</p> <p>C12 – Que a escolha dos critérios, factores e subfactores de avaliação das propostas, assim como a sua ponderação relativa, adequam-se à natureza e aos objectivos específicos de cada aquisição em concreto;</p> <p>C13 – Que os referidos critérios e o modelo de avaliação são definidos no caderno de encargos e portanto delimitados antes de conhecidos os concorrentes;</p> <p>C14 – Que as propostas foram apresentadas dentro do prazo fixado;</p> <p>C15 – Que não se verificam situações de impedimento na composição do “júris de procedimento”;</p> <p>C16 – Que os concorrentes não estão impedidos de participar nos procedimentos;</p> <p>C17 – Que o preço das propostas é avaliado por referência a parâmetros objectivos, os quais permitem aferir da respectiva razoabilidade;</p> <p>C18 – Que os concorrentes foram devidamente ouvidos sobre o relatório preliminar e a decisão de adjudicação;</p> <p>C19 – Que os concorrentes preteridos foram notificados nos termos legais sobre a decisão de adjudicação;</p>	<p align="center">Vítor Pereira</p>
--	---	---	--

III – IDENTIFICAÇÃO DAS ÁREAS DE ACTIVIDADES, DOS RISCOS DE CORRUPÇÃO E PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA, DAS MEDIDAS PROPOSTAS E DOS RESPONSÁVEIS

Unidade Orgânica	Riscos Identificados e Probabilidade de Ocorrência	Medidas Propostas	Identificação dos Responsáveis
<p>D.A.F.I. Divisão Administrativa e Financeira</p> <p>a) <i>Missão</i></p> <p>b) <i>Principais Actividades</i></p>	<p><u>Contratação Pública - Celebração e Execução do Contrato</u></p> <p>1- Inexistência de correspondência entre cláusulas contratuais e as estabelecidas nas peças do respectivo concurso; Fraco</p> <p>2- Existência de ambiguidades, lacunas e omissões no clausulado; Fraco</p> <p>3- Não verificação ou verificação deficiente das cláusulas contratuais que prevejam ou regulem os suprimentos dos erros e omissões; Fraco</p> <p>4- Fundamentação insuficiente ou incorrecta para a “natureza imprevista” dos trabalhos; Fundamentação insuficiente ou incorrecta para a circunstância desses trabalhos não poderem ser técnica ou economicamente separáveis do objecto do contrato sem inconveniente grave para o dono da obra ou, embora separáveis, sejam estritamente necessários à conclusão da obra; Fraco</p> <p>5- Fundamentação insuficiente ou incorrecta, no caso das aquisições de serviços, de que os “serviços a mais” não podem ser técnica ou economicamente separáveis do objecto do contacto sem convenientes graves para a entidade adjudicante, ou ainda que sejam separáveis são necessários à conclusão do objecto contratual; Pouco frequente</p>	<p>A - Implementação de sistema de controlo interno que garanta: A1 – Que as cláusulas contratuais são legais; A2 - Que existe uma correspondência entre as cláusulas contratuais e o estabelecida nas peças do respectivo concurso; A3 – Que o seu clausulado é claro e rigoroso, não existindo erros, ambiguidades, lacunas ou omissões que possam implicar, designadamente, o agravamento dos custos contratuais ou o adiamento dos prazos de execução; A4 – Que prevejam e regulem com rigor as situações de eventual falta de licenças ou autorizações fundamentais para a execução do contrato; A5 – Que prevejam e regulem com o devido rigor as situações suprimento de erros e omissões; A6 – Que no caso de aquisições de bens, o prazo estabelecido para a vigência do contrato (incluindo as suas eventuais prorrogações) não excede os 3 anos, salvo nas situações legalmente previstas;</p> <p>B - Nas empreitadas, no caso da existência de “trabalhar a mais”: B1 – Verificação da circunstância de que tais trabalhos respeitam a “obras novas” e foram observados os pressupostos legalmente previstos para a sua existência, designadamente a “natureza imprevista”; B2 – Que esses trabalhos não podem ser técnica ou economicamente separáveis do objecto de contrato sem inconveniente grave para o dono da obra ou, embora separáveis, sejam estritamente necessários à conclusão da obra; B3 – Exigência de comprovação da circunstância, juntando a respectiva documentação;</p> <p>C - No caso das aquisições de serviços, e caso existam</p>	<p align="center">Vítor Pereira</p>

III – IDENTIFICAÇÃO DAS ÁREAS DE ACTIVIDADES, DOS RISCOS DE CORRUPÇÃO E PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA, DAS MEDIDAS PROPOSTAS E DOS RESPONSÁVEIS

	<p>6- Inexistência de controlo relativamente à execução do contrato de aquisições de bens tendo-se em conta que o prazo de vigência acrescido de eventuais prorrogações não ultrapassa o limite legal estabelecido;</p> <p>Pouco Frequente</p>	<p>“serviços a mais”;</p> <p>C1 – Verificação da condição dos serviços a mais ser justificada pela ocorrência de um “circunstancia a mais”;</p> <p>C2 – Que esses “serviços a mais” não põem ser técnica ou economicamente separáveis do objecto do contrato sem inconvenientes graves para a entidade adjudicante, ou ainda que sejam separáveis são necessários à conclusão do objecto contratual;</p> <p>C3 – Exigência de comprovação da circunstância, juntando a respectiva documentação;</p> <p>D – Verificação da garantia, no caso das empreitadas, de que a execução de trabalhos de suprimento de erros e omissões não excede os limites quantitativos estabelecidos na lei;</p> <p>E – Implementação de normas internos que garantam a boa e atempada execução dos contratos por parte dos fornecedores/prestadores de serviços/empreiteiros, mediante;</p> <p>E1 – Fiscalização regular do desempenho do contratante, de acordo como os níveis de qualidade e/ou qualidade estabelecidos nos contratos e documentos anexos;</p> <p>E2 – Controlo rigoroso dos custos do contrato, garantindo a sua concordância com os valores orçamentados;</p> <p>E3 – Calendarização sistemática;</p> <p>E4 – Envio de advertências, em devido tempo, ao fornecedor/prestador de serviços/empreiteiros, lodo que se detectem situações irregulares e/ou derrapagem de custos e prazos contratuais;</p> <p>F – Actos prévios de inspecção e certificação da quantidade e da qualidade dos bens e serviços adquiridos, assim como a mediação dos trabalhos e a vistoria da obra, relativamente à emissão de pagamento;</p> <p>G – Exigência da presença de dois funcionários na inspecção e/ou avaliação da quantidade e da qualidade dos bens e serviços adquiridos;</p> <p>H – Disponibilização, através das novas tecnologias de informação, de toda a informação de carácter administrativo, nos termos do estabelecido na Lei de Acesso aos Documentos Administrativos;</p>	<p align="center">Vítor Pereira</p>
	<p>7- Não verificação da boa e atempada execução dos contratos por parte dos fornecedores/prestações;</p> <p>Pouco Frequente</p>		
	<p>8- Não acompanhamento e avaliação regulares do desempenho do contratante, de acordo com os níveis de quantidade ou qualidade estabelecidos no contrato;</p> <p>Frequente</p>		
	<p>9- Inexistência de advertências logo que são detectadas situações irregulares ou derrapagens nos custos e nos prazos;</p> <p>Frequente</p>		
	<p>10- Inexistência de inspecção ou de acto que certifique as quantidades e a qualidade dos bens e serviços, antes da emissão da ordem de pagamento;</p> <p>Frequente</p>		
	<p>11- Inspeção e/ou avaliação da quantidade e da qualidade dos bens e serviços adquiridos efectuada somente por um funcionário;</p> <p>Pouco Frequente</p>		

III – IDENTIFICAÇÃO DAS ÁREAS DE ACTIVIDADES, DOS RISCOS DE CORRUPÇÃO E PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA, DAS MEDIDAS PROPOSTAS E DOS RESPONSÁVEIS

A) **Missão DAFI** - Execução das tarefas administrativas e financeiras de carácter geral, para assegurar o bom funcionamento dos serviços camarários e proporcionar a satisfação da população, com rigor, eficiência e economia

B) **Principais Actividades DAFI** - Execução das tarefas administrativas de carácter geral, que não estejam cometidas a quaisquer outras unidades, relativas ao expediente e arquivo; mercados e feiras; cemitérios; coordenação das tarefas de natureza administrativa, dos serviços de águas e saneamento; coordenação dos serviços de informática; emissão de licenças, liquidação de impostos e taxas dos serviços adstritos à divisão; elaboração dos processos de recrutamento do pessoal, assegurar a gestão e desenvolvimento dos recursos humanos do município, sem prejuízo das competências de direcção e de responsabilidade definidas para cada um dos serviços da estrutura; Fiscalização de posturas e regulamentos não específicos de outras unidades e organização dos processos de contencioso fiscal e geral; Gestão dos recursos financeiros e patrimoniais e consequente execução dos procedimentos inerentes à contabilidade autárquica e ao aprovisionamento; Arrecadação das receitas patrimoniais e pagamento de despesas, em conformidade com as disposições legais em vigor; Instauração e tramitação dos processos contra-ordenacionais.

III – IDENTIFICAÇÃO DAS ÁREAS DE ACTIVIDADES, DOS RISCOS DE CORRUPÇÃO E PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA, DAS MEDIDAS PROPOSTAS E DOS RESPONSÁVEIS

Unidade Orgânica	Riscos Identificados e Probabilidade de Ocorrência	Medidas Propostas	Identificação dos Responsáveis
<p>D.P.G.U. Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística</p> <p>b) <i>Missão</i></p> <p>c) <i>Principais Actividades</i></p>	<p><u>Urbanismo e Edificação</u></p> <p>1- Acumulação de funções por parte dos técnicos e dirigentes intervenientes nos procedimentos de autorização e licenciamento de operações urbanísticas. A acumulação de funções privadas por parte dos trabalhadores e do pessoal dirigente é, nos termos da lei, ainda que dentro de determinadas limitações, permitida. Atenta a área em causa, torna-se importante a averiguação regular de acumulação de funções privadas por parte dos técnicos ou dirigentes, que possam conflitar com o exercício das suas funções enquanto trabalhadores da Administração Pública;</p> <p>Fraco</p> <p>2- Falta de imparcialidade potenciada pela intervenção sistemática de determinado (s) técnico (s) ou dirigente (s) em processos da mesma natureza, processos instruídos pelos mesmos requerentes, ou processos instruídos por requerentes com algum tipo de proximidade, o que poderá propiciar o favorecimento ou desfavorecimento;</p> <p>Fraco</p> <p>3- O tempo de decisão. O tempo de decisão, atentos não só os frequentes atrasos no âmbito deste tipo de procedimento, mas ainda o facto de muitas operações urbanísticas serem acções de investimento, constitui um importantíssimo factor nesta área específica. Nessa medida, por exemplo, a priorização no tratamento de determinado processo em prejuízo de outro temporalmente anterior ou o mero tratamento mais célere do que a media são situações que facilmente se propiciam e que poderão redundar em situações de (des) favorecimento de determinado requerente ou processo;</p> <p>Moderado</p>	<p>A – Criação de mecanismos de controlo acrescido do exercício de funções privadas, por parte dos técnicos e dirigentes intervenientes nos procedimentos de autorização e licenciamento de operações urbanísticas;</p> <p>B – Agilizar, nos casos em que tal se verifique, as comunicações de infracção às respectivas ordens profissionais, nomeadamente no que respeita à intervenção em procedimentos em que possa existir conflito de interesses;</p> <p>C – Implementação de medidas de organização do trabalho, nas unidades orgânicas, de forma a assegurar a rotatividade e variabilidade, por parte dos técnicos, no exercício das suas funções;</p> <p>D – Criação de regras de distribuição de processos que acautelem que um determinado técnico não seja cometido de forma continuada os processos de determinado requerente, e que não seja cometida a apreciação, continuada, de procedimentos de idêntica natureza;</p> <p>E – Exigência de entrega de uma declaração de impedimento, que deverá ser expressa e sob a forma escrita, apenas ao processo em análise;</p> <p>F – Informatização dos procedimentos de forma a não permitir que a hierarquia temporal da entrada dos procedimentos possa ser modificada;</p> <p>G – criação de um sistema, na aplicação informática, de justificação e alerta obrigatórios relativamente ao não cumprimento de prazos no âmbito dos procedimentos de licenciamento ou autorização de operações urbanísticas;</p>	<p align="center">Arq. Luís Conde</p>

III – IDENTIFICAÇÃO DAS ÁREAS DE ACTIVIDADES, DOS RISCOS DE CORRUPÇÃO E PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA, DAS MEDIDAS PROPOSTAS E DOS RESPONSÁVEIS

<p>4- Não acumulação de funções ou tarefas públicas que (ainda que dentro da própria estrutura de Município) possam comprometer a isenção na abordagem do processo. A título de exemplo, a não acumulação de tarefas de apreciação de projectos com funções de fiscalização da execução, pelo menos no âmbito dos mesmos processos e, ainda, com quaisquer funções no âmbito dos procedimentos de forma clara e disponível.</p> <p>Fraco</p>	<p>H – Segregação e rotatividade de funções relativas à apreciação dos processos de obras;</p> <p>I – Nomeação de um gestor do procedimento e identificação do respectivo contacto dentro dos serviços;</p> <p>J – Disponibilização, em local visível e acessível ao público, do organograma do serviço/unidade orgânica, bem como da identificação dos respectivos dirigentes e trabalhadores;</p> <p>K – Disponibilização, em local visível e acessível ao público, de um organograma, dos meios de reacção ou reclamação que o requerente tem disponíveis, dos prazos de decisão e identificação e identificação da entidade decisória;</p>		
<p>5- Ausência de informação procedimental sistematizada de forma clara e disponível. Informação relativa aos meios de reacção contra as decisões Administrativas. A ausência de informação ou um deficiente identificação das varias fases procedimentais, dos técnicos intervenientes ou responsáveis pelas mesmas, bem como a ausência ou um deficiente discriminação doas correspondentes tarefas de execução, poderá propiciar que estas mesmas tarefas e responsabilidade se diluam no âmbito do procedimento, desprotegendo, não só quem decide – que poderá ver-se na contingência da assumir conteúdos de decisão sem que se consiga determinar, com rigor, os responsáveis –, mas também o requerente, numa eventual responsabilização ou reclamação perante os serviços, ou, simplesmente, num mero pedido de informação procedimental.</p> <p>Fraco</p>	<p>L – Informação visível relativa à existência do livro de reclamações no serviço;</p> <p>M – Elaboração de um relatório anual das reclamações apresentadas por tipo, frequência e resultado da decisão;</p> <p>N – Elaboração de um levantamento anual das infracções disciplinares nas unidades orgânicas que gerem este tipo de procedimentos, apresentadas por tipo, frequência, e pena aplicada;</p> <p>O – Disponibilização de formulários-tipo relativos aos pedidos de informação procedimental bem como de formulários-tipo relativos à apresentação de reclamações, que facilitem a utilização deste tipo de instrumento por parte do particular;</p> <p>P – Disponibilização, através das novas tecnologias de informação, de toda a informação de carácter administrativo, nos termos do estabelecido na Lei de Acesso aos Documentos Administrativos;</p>		<p align="center">Arq. Luís Conde</p>

III – IDENTIFICAÇÃO DAS ÁREAS DE ACTIVIDADES, DOS RISCOS DE CORRUPÇÃO E PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA, DAS MEDIDAS PROPOSTAS E DOS RESPONSÁVEIS

Unidade Orgânica	Riscos Identificados e Probabilidade de Ocorrência	Medidas Propostas	Identificação dos Responsáveis
<p>D.P.G.U.</p> <p>Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística</p> <p><i>a) Missão</i></p> <p><i>b) Principais Actividades</i></p>	<p><u>Contratação Pública - Planeamento da Contratação</u></p> <p>6- Inexistente, ou existência deficiente, de um sistema estruturado de avaliação das necessidades; Fraco</p> <p>7- Tratamento deficiente das estimativas de custos; Moderado</p> <p>8- Planeamento deficiente dos procedimentos, obstando a que sejam assegurados prazos razoáveis; Moderado</p> <p>9- Indefinição das responsabilidades de cada um dos intervenientes no processo, nas diversas fases; Fraco</p> <p>10- Inexistência ou existência deficiente de estudos adequados para efeitos de elaboração dos projectos; Moderado</p>	<p>A – Implementação de sistema estruturado de avaliação das necessidades;</p> <p>B – Montagem de base de dados com informação relevante sobre aquisições anteriores;</p> <p>C – Aprovação de instruções/procedimentos escritos que regulem os procedimentos de planeamento, com todas as fases do concurso e seus possíveis incidentes;</p> <p>D – Definição previa das responsabilidades de cada um dos intervenientes, nos processos de aquisição de bens e serviços e nas empreitadas;</p> <p>E – Consagração de critérios internos que determinem e delimitem a realização e dimensão dos custos necessários;</p> <p>F- Disponibilização, através das novas tecnologias de informação, de toda a informação de carácter administrativo, nos termos do estabelecido na Lei de Acesso aos Documentos Administrativos;</p>	<p align="center">Arq. Luís Conde</p>

a) **Missão D.P.G.U.** – Ordenar e planear o território visando o desenvolvimento sustentável do concelho, com exigência e equidade.

b) **Principais Actividades D.P.G.U.** –

Secção Administrativa de Obras: Às previstas no artigo 38º da Estrutura e Organização dos Serviços Municipais, (Aviso n.º 7246/2003 – Apêndice n.º 140 - II Série – n.º 231 de 15/9/2003)

Planeamento e Gestão Urbanística: Às previstas no artigo 39º da Estrutura e Organização dos Serviços Municipais, (Aviso n.º 7246/2003 – Apêndice n.º 140 - II Série – n.º 231 de 15/9/2003)

Obras Particulares e Loteamentos: Às previstas no artigo 40º da Estrutura e Organização dos Serviços Municipais, (Aviso n.º 7246/2003 – Apêndice n.º 140 - II Série – n.º 231 de 15/9/2003)

III – IDENTIFICAÇÃO DAS ÁREAS DE ACTIVIDADES, DOS RISCOS DE CORRUPÇÃO E PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA, DAS MEDIDAS PROPOSTAS E DOS RESPONSÁVEIS

Unidade Orgânica	Riscos Identificados e Probabilidade de Ocorrência	Medidas Propostas	Identificação dos Responsáveis
<p>D.O.S.M.</p> <p>Divisão de Obras e Serviços Municipais</p> <p>a) <i>Missão</i></p> <p>b) <i>Principais Actividades</i></p>	<p><u>Contratação Pública - Planeamento da Contratação</u></p> <p>1- Inexistente, ou existência deficiente, de um sistema estruturado de avaliação das necessidades; Moderado</p> <p>2- Tratamento deficiente das estimativas de custos; Fraco</p> <p>3- Planeamento deficiente dos procedimentos, obstando a que sejam assegurados prazos razoáveis; Moderado</p> <p>4- Indefinição das responsabilidades de cada um dos intervenientes no processo, nas diversas fases; Fraco</p> <p>5- Inexistência ou existência deficiente de estudos adequados para efeitos de elaboração dos projectos; Moderado</p>	<p>A – Implementação de sistema estruturado de avaliação das necessidades;</p> <p>B – Montagem de base de dados com informação relevante sobre aquisições anteriores;</p> <p>C – Aprovação de instruções/procedimentos escritos que regulem os procedimentos de planeamento, com todas as fases do concurso e seus possíveis incidentes;</p> <p>D – Definição previa das responsabilidades de cada um dos intervenientes, nos processos de aquisição de bens e serviços e nas empreitadas;</p> <p>E – Consagração de critérios internos que determinem e delimitem a realização e dimensão dos custos necessários;</p> <p>F- Disponibilização, através das novas tecnologias de informação, de toda a informação de carácter administrativo, nos termos do estabelecido na Lei de Acesso aos Documentos Administrativos;</p>	<p align="center">Nuno Esteves</p>

III – IDENTIFICAÇÃO DAS ÁREAS DE ACTIVIDADES, DOS RISCOS DE CORRUPÇÃO E PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA, DAS MEDIDAS PROPOSTAS E DOS RESPONSÁVEIS

Unidade Orgânica	Riscos Identificados e Probabilidade de Ocorrência	Medidas Propostas	Identificação dos Responsáveis
<p>D.O.S.M.</p> <p>Divisão de Obras e Serviços Municipais</p> <p>a) <i>Missão</i></p> <p>b) <i>Principais Actividades</i></p>	<p align="center"><u>Contratação Pública - Procedimentos pré-contratuais</u></p>	<p>A – Assunção do procedimento do concurso público como procedimento regra para a contratação de especialistas externos;</p> <p>B – Não designação dos mesmos elementos, de forma reiterada, para os júris;</p> <p>C – Implementação de um sistema de controlo interno que garanta:</p> <p>C1 – Que a entidade que autorizou a abertura do procedimento dispõe de competência para o efeito;</p> <p>C2 – Que o procedimento escolhido se encontra em conformidade com os preceitos legais;</p> <p>C3 – Que no caso em que se adopte o ajuste directo com base em critérios materiais os mesmos são rigorosamente justificados baseando-se em dados objectivos e devidamente documentados;</p> <p>C4 – Que caso o procedimento esteja sujeito a publicação de anúncio, este é publicado nos termos da lei e com as menções indispensáveis constantes dos modelos aplicáveis;</p> <p>C5 – Que o conteúdo do programa do procedimento ou do convite à apresentação de propostas está em consonância com os preceitos legais;</p> <p>C6 – Que as especificações técnicas fixadas no caderno de encargos se adequam à natureza das prestações objecto a celebrar;</p> <p>C7 – Requisitos fixados não determinam o afastamento de grande parte dos potenciais concorrentes, mediante a imposição de condições inusuais ou demasiado exigentes e/ou restritivas;</p> <p>C8 – Que as cláusulas técnicas fixadas no caderno de encargos são claras, completas e não discriminatórias;</p> <p>C9 – Que garanta a prestação atempada dos esclarecimentos, tidos por pertinentes, aos potenciais concorrentes que os solicitem, assegurando-se que tais respostas são amplamente divulgadas e partilhadas por</p>	<p align="center">Nuno Esteves</p>
	<p>6- Selecção e contratação dos especialistas externos por ajuste directo;</p> <p align="center">Moderado</p>		
	<p>7- Inexistência ou existência deficiente de um sistema de controlo interno, destinado a verificar os procedimentos pré-contratuais;</p> <p align="center">Moderado</p>		
	<p>8- Fundamentação insuficiente do recurso ao ajuste directo, quando baseado em critérios materiais;</p> <p align="center">Moderado</p>		
	<p>9- Não fixação, no caderno de encargos, das especificações técnicas, tendo em conta a natureza das prestações objecto do contratar a celebrar;</p> <p align="center">Fraco</p>		
<p>10- Incompletude das clausulas técnicas fixadas no caderno de encargos, com especificação, nomeadamente, de marcas ou denominações comerciais;</p> <p align="center">Fraco</p>			

III – IDENTIFICAÇÃO DAS ÁREAS DE ACTIVIDADES, DOS RISCOS DE CORRUPÇÃO E PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA, DAS MEDIDAS PROPOSTAS E DOS RESPONSÁVEIS

<p>11- Carácter subjectivo dos critérios de avaliação das propostas, com inserção de dados não quantificáveis nem comportáveis;</p> <p>Fraco</p>	<p>todos os interessados;</p> <p>C10 – Que o modelo de avaliação das propostas tem um carácter objectivo e baseiam-se em dados quantificáveis e comparáveis;</p> <p>C11 – Que os critérios de adjudicação, factores e subfactores de avaliação das propostas vêm enunciadas de uma forma clara e suficientemente pormenorizada no respectivo programa do procedimento ou do convite;</p>	<p>C12 – Que a escolha dos critérios, factores e subfactores de avaliação das propostas, assim como a sua ponderação relativa, adequam-se à natureza e aos objectivos específicos de cada aquisição em concreto;</p> <p>C13 – Que os referidos critérios e o modelo de avaliação são definidos no caderno de encargos e portanto delimitados antes de conhecidos os concorrentes;</p> <p>C14 – Que as propostas foram apresentadas dentro do prazo fixado;</p> <p>C15 – Que não se verificam situações de impedimento na composição do “júris de procedimento”;</p> <p>C16 – Que os concorrentes não estão impedidos de participar nos procedimentos;</p> <p>C17 – Que o preço das propostas é avaliado por referência a parâmetros objectivos, os quais permitem aferir da respectiva razoabilidade;</p> <p>C18 – Que os concorrentes foram devidamente ouvidos sobre o relatório preliminar e a decisão de adjudicação;</p> <p>C19 – Que os concorrentes preteridos foram notificados nos termos legais sobre a decisão de adjudicação;</p> <p>D – Disponibilização, através das novas tecnologias de informação, de toda a informação de carácter administrativo, nos termos do estabelecido na Lei de Acesso aos Documentos Administrativos;</p>	<p align="center">Nuno Esteves</p>
<p>12- Enunciação deficiente e insuficiente dos critérios de adjudicação e dos factores e eventuais subfactores de avaliação das propostas, quando exigíveis;</p> <p>Fraco</p>	<p>C12 – Que a escolha dos critérios, factores e subfactores de avaliação das propostas, assim como a sua ponderação relativa, adequam-se à natureza e aos objectivos específicos de cada aquisição em concreto;</p> <p>C13 – Que os referidos critérios e o modelo de avaliação são definidos no caderno de encargos e portanto delimitados antes de conhecidos os concorrentes;</p>		
<p>13- Controlo deficiente dos prazos;</p> <p>Fraco</p>	<p>C14 – Que as propostas foram apresentadas dentro do prazo fixado;</p> <p>C15 – Que não se verificam situações de impedimento na composição do “júris de procedimento”;</p>		
<p>14- Admissão nos procedimentos de entidades com impedimentos;</p> <p>Inexistente</p>	<p>C16 – Que os concorrentes não estão impedidos de participar nos procedimentos;</p> <p>C17 – Que o preço das propostas é avaliado por referência a parâmetros objectivos, os quais permitem aferir da respectiva razoabilidade;</p>		
<p>15- Não audição dos concorrentes sobre o relatório preliminar/decisão de adjudicação;</p> <p>Inexistente</p>	<p>C18 – Que os concorrentes foram devidamente ouvidos sobre o relatório preliminar e a decisão de adjudicação;</p> <p>C19 – Que os concorrentes preteridos foram notificados nos termos legais sobre a decisão de adjudicação;</p>		

III – IDENTIFICAÇÃO DAS ÁREAS DE ACTIVIDADES, DOS RISCOS DE CORRUPÇÃO E PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA, DAS MEDIDAS PROPOSTAS E DOS RESPONSÁVEIS

Unidade Orgânica	Riscos Identificados e Probabilidade de Ocorrência	Medidas Propostas	Identificação dos Responsáveis
<p>D.O.S.M. Divisão de Obras e Serviços Municipais</p> <p>a) <i>Missão</i></p> <p>b) <i>Principais Actividades</i></p>	<p><u>Contratação Pública - Celebração e Execução do Contrato</u></p> <p>16- Fundamentação insuficiente ou incorrecta para a “natureza imprevista” dos trabalhos</p> <p>Fraco</p> <hr/> <p>17- Fundamentação insuficiente ou incorrecta para a circunstância desses trabalhos não poderem ser técnica ou economicamente separáveis do objecto do contrato sem inconveniente grave para o dono da obra ou, embora separáveis, sejam estritamente necessários à conclusão da obra</p> <p>Fraco</p> <hr/> <p>18-Fundamentação insuficiente ou incorrecta, no caso das aquisições de serviços, de que os “serviços a mais” resultam de uma “circunstancia imprevista”;</p> <p>Fraco</p> <hr/> <p>19-Fundamentação insuficiente ou incorrecta, no caso das aquisições de serviços, de que os “serviços a mais” não podem ser técnica ou economicamente separáveis do objecto do contacto sem convenientes graves para a entidade adjudicante, ou ainda que sejam separáveis são necessários à conclusão do objecto natural;</p> <p>Fraco</p>	<p>A – Implementação de segregação de funções;</p> <p>B – Exigência aos gabinetes especializados externos que participem na redacção e/ou negociação de contratos que declarem, por escrito que eles (ou as sociedades a que pertencem), não têm interesses ou relações profissionais com as adjudicatárias ou empresas do mesmo consórcio ou grupo económico e que comprovem que a sua responsabilidade profissional está devidamente coberta por seguro profissional;</p> <p>C – Implementação de um sistema de controlo interno que garanta:</p> <p>C1 – Que as clausulas contratuais são legais;</p> <p>C2 – Que existe uma correspondência entre as clausulas contratuais e o estabelecida nas peças do respectivo concurso;</p> <p>C3 – Que o seu clausulado é claro e rigoroso, não existindo erros, ambiguidades, lacunas ou omissões que possam implicar, designadamente, o agravamento dos custos contratuais ou o adiamento dos prazos de execução;</p> <p>C4 – Que prevejam e regulem com rigor as situações de eventual falta de licenças ou autorizações fundamentais para a execução do contrato;</p> <p>C5 – Que prevejam e regulem com o devido rigor as situações suprimento de erros e omissões;</p> <p>C6 – Que no caso de aquisições de bens, o prazo estabelecido para a vigência do contrato (incluindo as suas eventuais prorrogações) não excede os 3 anos, salvo nas situações legalmente previstas;</p> <p>D – Nas empreitadas, no caso da existência de “trabalhar a mais”:</p>	<p align="center">Nuno Esteves</p>

III – IDENTIFICAÇÃO DAS ÁREAS DE ACTIVIDADES, DOS RISCOS DE CORRUPÇÃO E PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA, DAS MEDIDAS PROPOSTAS E DOS RESPONSÁVEIS

	<p>20- Inexistência de controlo relativamente à execução do contrato de aquisições de bens tendo-se em conta que o prazo de vigência acrescido de eventuais prorrogações não ultrapassa o limite legal estabelecido</p> <p>Moderado</p>	<p>D1 – Verificação da circunstância de que tais trabalhos respeitam a “obras novas” e foram observados os pressupostos legalmente previstos para a sua existência, designadamente a “natureza imprevista”;</p> <p>D2 – Que esses trabalhos não podem ser técnica ou economicamente separáveis do objecto de contrato sem inconveniente grave para o dono da obra ou, embora separáveis, sejam estritamente necessários à conclusão da obra;</p>	<p align="center">Nuno Esteves</p>
	<p>21- Não verificação da boa e atempada execução dos contratos por parte dos fornecedores/prestações;</p> <p>Fraco</p>	<p>D3 – Exigência de comprovação da circunstância, juntando a respectiva documentação;</p> <p>E – No caso das aquisições de serviços, e caso existam “serviços a mais”;</p>	
	<p>22- Não acompanhamento e avaliação regulares do desempenho do contratante, de acordo com os níveis de quantidade ou qualidade estabelecidos no contrato;</p> <p>Fraco</p>	<p>E1 – Verificação da condição dos serviços a mais ser justificada pela ocorrência de um “circunstancia a mais”;</p> <p>E2 – Que esses “serviços a mais” não põem ser técnica ou economicamente separáveis do objecto do contrato sem inconvenientes graves para a entidade adjudicante, ou ainda que sejam separáveis são necessários à conclusão do objecto contratual;</p>	
	<p>23-Inexistência de um controlo rigoroso dos custos do contrato tendo por pressuposto os valores orçamentados;</p> <p>Fraco</p>	<p>E3 – Exigência de comprovação da circunstância, juntando a respectiva documentação;</p> <p>F – Verificação da garantia, no caso das empreitadas, de que a execução de trabalhos de suprimento de erros e omissões não excede os limites quantitativos estabelecidos na lei;</p>	
	<p>24- Inexistência ou programação deficiente da calendarização dos trabalhos;</p> <p>Moderado</p>	<p>G – Implementação de normas internos que garantam a boa e atempada execução dos contratos por parte dos fornecedores/prestadores de serviços/empreiteiros, mediante;</p>	
	<p>25- Inexistência de advertências logo que são detectadas situações irregulares ou derrapagens nos custos e nos prazos;</p> <p>Fraco</p>	<p>G1 – Fiscalização regular do desempenho do contratante, de acordo como os níveis de qualidade e/ou qualidade estabelecidos nos contratos e documentos anexos;</p> <p>G2 – Controlo rigoroso dos custos do contrato, garantindo a sua concordância com os valores orçamentados;</p> <p>G3 – Calendarização sistemática;</p> <p>G4 – Envio de advertências, em devido tempo, ao</p>	

III – IDENTIFICAÇÃO DAS ÁREAS DE ACTIVIDADES, DOS RISCOS DE CORRUPÇÃO E PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA, DAS MEDIDAS PROPOSTAS E DOS RESPONSÁVEIS

	<p>26- Inexistência de inspecção ou de acto que certifique as quantidades e a qualidade dos bens e serviços, antes da emissão da ordem de pagamento;</p> <p>Fraco</p>	<p>fornecedor/prestador de serviços/empregados, lodo que se detectem situações irregulares e/ou derrapagem de custos e prazos contratuais;</p> <p>H – Actos prévios de inspecção e certificação da quantidade e da qualidade dos bens e serviços adquiridos, assim como a mediação dos trabalhos e a vistoria da obra, relativamente à emissão de pagamento;</p>	<p align="center">Nuno Esteves</p>
	<p>27- Inexistência de medição dos trabalhos e de vistoria da obra;</p> <p>Fraco</p>	<p>I – Exigência da presença de dois funcionários na inspecção e/ou avaliação da quantidade e da qualidade dos bens e serviços adquiridos;</p>	
	<p>28- Inspeção e/ou avaliação da quantidade e da qualidade dos bens e serviços adquiridos efectuada somente por um funcionário;</p> <p>Fraco</p>	<p>J – Disponibilização, através das novas tecnologias de informação, de toda a informação de carácter administrativo, nos termos do estabelecido na Lei de Acesso aos Documentos Administrativos;</p>	

III – IDENTIFICAÇÃO DAS ÁREAS DE ACTIVIDADES, DOS RISCOS DE CORRUPÇÃO E PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA, DAS MEDIDAS PROPOSTAS E DOS RESPONSÁVEIS

Unidade Orgânica	Riscos Identificados e Probabilidade de Ocorrência	Medidas Propostas	Identificação dos Responsáveis
<p>D.O.S.M.</p> <p>Divisão de Obras e Serviços Municipais</p> <p>a) <i>Missão</i></p> <p>b) <i>Principais Actividades</i></p>	<p><u>Contratação Pública - Outras Questões</u></p> <p>29- Existência de conflitos de interesses que ponham em causa a transparência dos procedimentos;</p> <p>Inexistente</p>	<p>A- Segregação de funções;</p> <p>B- Obtenção de declarações de interesses privados dos funcionários;</p> <p>C- Identificação das necessidades de formação e implementação das respectivas acções;</p> <p>D- Avaliação “à posteriori” do nível de qualidade e do preço dos bens e serviços adquiridos e das empreitadas realizadas aos diversos fornecedores/prestadores de serviços/empregados;</p> <p>E- Publicitação dos documentos com os resultados das análises levadas a efeito;</p> <p>F- Implementação de procedimentos de análise da informação recolhida para identificar eventuais lacunas ou vulnerabilidades;</p> <p>G- Disponibilização, através das novas tecnologias de informação, de toda a informação de carácter administrativo, nos termos do estabelecido na Lei de Acesso aos Documentos Administrativos;</p>	<p align="center">Nuno Esteves</p>
	<p>30- Existência de situações de conluio entre os concorrentes e de eventual corrupção dos funcionários;</p> <p>Inexistente</p>		
	<p>31- Existência de favoritismos injustificado;</p> <p>Inexistente</p>		
	<p>32- Não existência de uma avaliação “à posteriori” do nível de qualidade e do preço dos bens e serviços adquiridos e das empreitadas realizadas aos diversos fornecedores/prestadores de serviços/empregados;</p> <p>Moderado</p>		
	<p>33- Não existência de procedimentos de análise da informação recolhida para identificar eventuais lacunas ou vulnerabilidades.</p> <p>Moderado</p>		

- a) **Missão D.O.S.M.** – Promover a construção, a conservação e a manutenção de infra-estruturas municipais e serviços municipais, bem como gerir os serviços: cemitérios; conservação do património municipal; higiene e segurança no trabalho; jardins e espaços verdes; oficina e armazéns; por forma a valorizar o ambiente e a qualidade de vida, das populações com elevada capacidade de empenhamento operacional
- b) **Principais Actividades D.O.S.M.** – Assegurar a conservação e beneficiação do património municipal; acompanhamento das obras em regime de administração directa; fiscalização do cumprimento das normas e dos contratos; prestação de serviços no âmbito da higiene e limpeza pública; concepção, arranjo, conservação e expansão das áreas ajardinadas, jardins e zonas verdes; gestão do parque de máquinas e viaturas, oficinas e armazéns, incluindo o seu aprovisionamento.

III – IDENTIFICAÇÃO DAS ÁREAS DE ACTIVIDADES, DOS RISCOS DE CORRUPÇÃO E PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA, DAS MEDIDAS PROPOSTAS E DOS RESPONSÁVEIS

Unidade Orgânica	Riscos Identificados e Probabilidade de Ocorrência	Medidas Propostas	Identificação dos Responsáveis
<p>D.I.V.B.</p> <p>Divisão de Infra-Estruturas Básicas e Vias Públicas</p> <p>a) <i>Missão</i></p> <p>b) <i>Principais Actividades</i></p>	<p><u>Contratação Pública - Planeamento da Contratação</u></p> <p>1 Inexistente, ou existência deficiente, de um sistema estruturado de avaliação das necessidades;</p> <p>Moderado</p> <p>2 Tratamento deficiente das estimativas de custos;</p> <p>Fraco</p> <p>3 Planeamento deficiente dos procedimentos, obstando a que sejam assegurados prazos razoáveis;</p> <p>Moderado</p> <p>4 Indefinição das responsabilidades de cada um dos intervenientes no processo, nas diversas fases;</p> <p>Fraco</p> <p>5 Inexistência ou existência deficiente de estudos adequados para efeitos de elaboração dos projectos;</p> <p>Moderado</p>	<p>A – Implementação de sistema estruturado de avaliação das necessidades;</p> <p>B – Montagem de base de dados com informação relevante sobre aquisições anteriores;</p> <p>C – Aprovação de instruções/procedimentos escritos que regulem os procedimentos de planeamento, com todas as fases do concurso e seus possíveis incidentes;</p> <p>D – Definição previa das responsabilidades de cada um dos intervenientes, nos processos de aquisição de bens e serviços e nas empreitadas;</p> <p>E – Consagração de critérios internos que determinem e delimitem a realização e dimensão dos custos necessários;</p> <p>F- Disponibilização, através das novas tecnologias de informação, de toda a informação de carácter administrativo, nos termos do estabelecido na Lei de Acesso aos Documentos Administrativos;</p>	<p align="center">Miguel Roda</p>

III – IDENTIFICAÇÃO DAS ÁREAS DE ACTIVIDADES, DOS RISCOS DE CORRUPÇÃO E PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA, DAS MEDIDAS PROPOSTAS E DOS RESPONSÁVEIS

Unidade Orgânica	Riscos Identificados e Probabilidade de Ocorrência	Medidas Propostas	Identificação dos Responsáveis
<p>D.I.V.B.</p> <p>Divisão de Infra-Estruturas Básicas e Vias Públicas</p> <p>a) <i>Missão</i></p> <p>b) <i>Principais Actividades</i></p>	<p><u>Contratação Pública - Procedimentos pré-contratuais</u></p>	<p>A – Assunção do procedimento do concurso público como procedimento regra para a contratação de especialistas externos;</p> <p>B – Não designação dos mesmos elementos, de forma reiterada, para os júris;</p> <p>C – Implementação de um sistema de controlo interno que garanta:</p> <p>C1 – Que a entidade que autorizou a abertura do procedimento dispõe de competência para o efeito;</p> <p>C2 – Que o procedimento escolhido se encontra em conformidade com os preceitos legais;</p> <p>C3 – Que no caso em que se adopte o ajuste directo com base em critérios materiais os mesmos são rigorosamente justificados baseando-se em dados objectivos e devidamente documentados;</p> <p>C4 – Que caso o procedimento esteja sujeito a publicação de anúncio, este é publicado nos termos da lei e com as menções indispensáveis constantes dos modelos aplicáveis;</p> <p>C5 – Que o conteúdo do programa do procedimento ou do convite à apresentação de propostas está em consonância com os preceitos legais;</p> <p>C6 – Que as especificações técnicas fixadas no caderno de encargos se adequam à natureza das prestações objecto a celebrar;</p> <p>C7 – Requisitos fixados não determinam o afastamento de grande parte dos potenciais concorrentes, mediante a imposição de condições inusuais ou demasiado exigentes e/ou restritivas;</p> <p>C8 – Que as cláusulas técnicas fixadas no caderno de encargos são claras, completas e não discriminatórias;</p> <p>C9 – Que garanta a prestação atempada dos esclarecimentos, tidos por pertinentes, aos potenciais concorrentes que os solicitem, assegurando-se que tais respostas são amplamente divulgadas e partilhadas por</p>	<p align="center">Miguel Roda</p>
	<p>6- Selecção e contratação dos especialistas externos por ajuste directo;</p> <p>Moderado</p>		
	<p>7- Inexistência ou existência deficiente de um sistema de controlo interno, destinado a verificar os procedimentos pré-contratuais;</p> <p>Moderado</p>		
	<p>8- Fundamentação insuficiente do recurso ao ajuste directo, quando baseado em critérios materiais;</p> <p>Moderado</p>		
	<p>9- Não fixação, no caderno de encargos, das especificações técnicas, tendo em conta a natureza das prestações objecto do contratar a celebrar;</p> <p>Fraco</p>		
<p>10- Incompletude das clausulas técnicas fixadas no caderno de encargos, com especificação, nomeadamente, de marcas ou denominações comerciais;</p> <p>Fraco</p>			

III – IDENTIFICAÇÃO DAS ÁREAS DE ACTIVIDADES, DOS RISCOS DE CORRUPÇÃO E PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA, DAS MEDIDAS PROPOSTAS E DOS RESPONSÁVEIS

<p>11- Carácter subjectivo dos critérios de avaliação das propostas, com inserção de dados não quantificáveis nem comportáveis;</p> <p>Fraco</p>	<p>todos os interessado;</p> <p>C10 – Que o modelo de avaliação dos propostas tem um carácter objectivo e baseiam-se em dados quantificáveis e comparáveis;</p> <p>C11 – Que os critérios de adjudicação, factores e subfactores de avaliação das propostas vêm enunciadas de uma forma clara e suficientemente pormenorizada no respectivo programa do procedimento ou do convite;</p> <p>C12 – Que a escolha dos critérios, factores e subfactores de avaliação das propostas, assim como a sua ponderação relativa, adequam-se à natureza e aos objectivos específicos de cada aquisição em concreto;</p> <p>C13 – Que os referidos critérios e o modelo de avaliação são definidos no caderno de encargos e portanto delimitados antes de conhecidos os concorrentes;</p> <p>C14 – Que as propostas foram apresentadas dentro do prazo fixado;</p> <p>C15 – Que não se verificam situações de impedimento na composição do “júris de procedimento”;</p> <p>C16 – Que os concorrentes não estão impedidos de participar nos procedimentos;</p> <p>C17 – Que o preço das propostas é avaliado por referência a parâmetros objectivos, os quais permitem aferir da respectiva razoabilidade;</p> <p>C18 – Que os concorrentes foram devidamente ouvidos sobre o relatório preliminar e a decisão de adjudicação;</p> <p>C19 – Que os concorrentes preteridos foram notificados nos termos legais sobre a decisão de adjudicação;</p> <p>D – Disponibilização, através das novas tecnologias de informação, de toda a informação de carácter administrativo, nos termos do estabelecido na Lei de Acesso aos Documentos Administrativos;</p>	<p align="center">Miguel Roda</p>
<p>12- Enunciação deficiente e insuficiente dos critérios de adjudicação e dos factores e eventuais subfactores de avaliação das propostas, quando exigíveis;</p> <p>Fraco</p>		
<p>13- Controlo deficiente dos prazos;</p> <p>Fraco</p>		
<p>14- Admissão nos procedimentos de entidades com impedimentos;</p> <p>Inexistente</p>		
<p>15- Não audição dos concorrentes sobre o relatório preliminar/decisão de adjudicação;</p> <p>Inexistente</p>		

III – IDENTIFICAÇÃO DAS ÁREAS DE ACTIVIDADES, DOS RISCOS DE CORRUPÇÃO E PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA, DAS MEDIDAS PROPOSTAS E DOS RESPONSÁVEIS

Unidade Orgânica	Riscos Identificados e Probabilidade de Ocorrência	Medidas Propostas	Identificação dos Responsáveis
<p>D.I.V.B.</p> <p>Divisão de Infra-Estruturas Básicas e Vias Públicas</p> <p>a) <i>Missão</i></p> <p>b) <i>Principais Actividades</i></p>	<p><u>Contratação Pública - Celebração e Execução do Contrato</u></p> <p>16- Fundamentação insuficiente ou incorrecta para a “natureza imprevista” dos trabalhos</p> <p>Fraco;</p> <p>17- Fundamentação insuficiente ou incorrecta para a circunstância desses trabalhos não poderem ser técnica ou economicamente separáveis do objecto do contrato sem inconveniente grave para o dono da obra ou, embora separáveis, sejam estritamente necessários à conclusão da obra</p> <p>Fraco;</p> <p>18-Fundamentação insuficiente ou incorrecta, no caso das aquisições de serviços, de que os “serviços a mais” resultam de uma “circunstancia imprevista”;</p> <p>Fraco;</p> <p>19-Fundamentação insuficiente ou incorrecta, no caso das aquisições de serviços, de que os “serviços a mais” não podem ser técnica ou economicamente separáveis do objecto do contacto sem convenientes graves para a entidade adjudicante, ou ainda que sejam separáveis são necessários à conclusão do objecto natural;</p> <p>Fraco</p> <p>20- Inexistência de controlo relativamente à execução do contrato de aquisições de bens tendo-se em conta que o prazo de vigência acrescido de eventuais prorrogações não ultrapassa o limite legal estabelecido</p> <p>Moderado</p>	<p>A – Implementação de segregação de funções;</p> <p>B – Exigência aos gabinetes especializados externos que participem na redacção e/ou negociação de contratos que declarem, por escrito que eles (ou as sociedades a que pertencem), não têm interesses ou relações profissionais com as adjudicatárias ou empresas do mesmo consórcio ou grupo económico e que comprovem que a sua responsabilidade profissional está devidamente coberta por seguro profissional;</p> <p>C – Implementação de um sistema de controlo interno que garanta:</p> <p>C1 – Que as clausulas contratuais são legais;</p> <p>C2 – Que existe uma correspondência entre as clausulas contratuais e o estabelecida nas peças do respectivo concurso;</p> <p>C3 – Que o seu clausulado é claro e rigoroso, não existindo erros, ambiguidades, lacunas ou omissões que possam implicar, designadamente, o agravamento dos custos contratuais ou o adiamento dos prazos de execução;</p> <p>C4 – Que prevejam e regulem com rigor as situações de eventual falta de licenças ou autorizações fundamentais para a execução do contrato;</p> <p>C5 – Que prevejam e regulem com o devido rigor as situações suprimimento de erros e omissões;</p> <p>C6 – Que no caso de aquisições de bens, o prazo estabelecido para a vigência do contrato (incluindo as suas eventuais prorrogações) não excede os 3 anos, salvo nas situações legalmente previstas;</p> <p>D – Nas empreitadas, no caso da existência de “trabalhar a mais”:</p> <p>D1 – Verificação da circunstância de que tais trabalhos respeitam a “obras novas” e foram observados os pressupostos legalmente previstos para a sua existência,</p>	<p align="center">Miguel Roda</p>

III – IDENTIFICAÇÃO DAS ÁREAS DE ACTIVIDADES, DOS RISCOS DE CORRUPÇÃO E PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA, DAS MEDIDAS PROPOSTAS E DOS RESPONSÁVEIS

<p>21- Não verificação da boa e atempada execução dos contratos por parte dos fornecedores/prestações;</p> <p>Fraco</p>	<p>designadamente a “natureza imprevista”;</p> <p>D2 – Que esses trabalhos não podem ser técnica ou economicamente separáveis do objecto de contrato sem inconveniente grave para o dono da obra ou, embora separáveis, sejam estritamente necessários à conclusão da obra;</p>	<p align="center">Miguel Roda</p>
<p>22- Não acompanhamento e avaliação regulares do desempenho do contratante, de acordo com os níveis de quantidade ou qualidade estabelecidos no contrato;</p> <p>Fraco</p>	<p>D3 – Exigência de comprovação da circunstância, juntando a respectiva documentação;</p> <p>E – No caso das aquisições de serviços, e caso existam “serviços a mais”;</p> <p>E1 – Verificação da condição dos serviços a mais ser justificada pela ocorrência de um “circunstancia a mais”;</p>	
<p>23-Inexistência de um controlo rigoroso dos custos do contrato tendo por pressuposto os valores orçamentados;</p> <p>Fraco</p>	<p>E2 – Que esses “serviços a mais” não pões ser técnica ou economicamente separáveis do objecto do contrato sem inconvenientes graves para a entidade adjudicante, ou ainda que sejam separáveis são necessários à conclusão do objecto contratual;</p> <p>E3 – Exigência de comprovação da circunstância, juntando a respectiva documentação;</p>	
<p>24-Inexistência ou programação deficiente da calendarização dos trabalhos</p> <p>Moderado</p>	<p>F – Verificação da garantia, no caso das empreitadas, de que a execução de trabalhos de suprimento de erros e omissões não excede os limites quantitativos estabelecidos na lei;</p>	
<p>25- Inexistência de advertências logo que são detectadas situações irregulares ou derrapagens nos custos e nos prazos</p> <p>Fraco</p>	<p>G – Implementação de normas internos que garantam a boa e atempada execução dos contratos por parte dos fornecedores/prestadores de serviços/empreiteiros, mediante;</p> <p>G1 – Fiscalização regular do desempenho do contratante, de acordo como os níveis de qualidade e/ou qualidade estabelecidos nos contratos e documentos anexos;</p>	
<p>26- Inexistência de inspecção ou de acto que certifique as quantidades e a qualidade dos bens e serviços, antes da emissão da ordem de pagamento;</p> <p>Fraco</p>	<p>G2 – Controlo rigoroso dos custos do contrato, garantindo a sua concordância com os valores orçamentados;</p> <p>G3 – Calendarização sistemática;</p> <p>G4 – Envio de advertências, em devido tempo, ao fornecedor/prestador de serviços/empreiteiros, lodo que se detectem situações irregulares e/ou derrapagem de custos e prazos contratuais;</p>	
<p>27- Inexistência de medição dos trabalhos e de vistoria da obra;</p> <p>Fraco</p>	<p>H – Actos prévios de inspecção e certificação da quantidade e da qualidade dos bens e serviços adquiridos, assim como a</p>	

III – IDENTIFICAÇÃO DAS ÁREAS DE ACTIVIDADES, DOS RISCOS DE CORRUPÇÃO E PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA, DAS MEDIDAS PROPOSTAS E DOS RESPONSÁVEIS

	<p>28- Inspeção e/ou avaliação da quantidade e da qualidade dos bens e serviços adquiridos efectuada somente por um funcionário Moderado</p>	<p>mediação dos trabalhos e a vistoria da obra, relativamente à emissão de pagamento;</p> <p>I – Exigência da presença de dois funcionários na inspeção e/ou avaliação da quantidade e da qualidade dos bens e serviços adquiridos;</p> <p>J – Disponibilização, através das novas tecnologias de informação, de toda a informação de carácter administrativo, nos termos do estabelecido na Lei de Acesso aos Documentos Administrativos;</p>	<p align="center">Miguel Roda</p>
--	--	--	--

Unidade Orgânica	Riscos Identificados e Respectiva Frequência.	Medidas Propostas	Identificação dos Responsáveis
<p>D.I.V.B. Divisão de Infra-Estruturas Básicas e Vias Públicas a) <i>Missão</i> b) <i>Principais Actividades</i></p>	<p align="center"><u>Contratação Pública - Outras Questões</u></p> <p>29- Existência de conflitos de interesses que ponham em causa a transparência dos procedimentos; Inexistente</p> <p>30- Existência de situações de conluio entre os concorrentes e de eventual corrupção dos funcionários; Inexistente</p> <p>31- Existência de favoritismos injustificado; Inexistente</p> <p>32- Não existência de uma avaliação “à posteriori” do nível de qualidade e do preço dos bens e serviços adquiridos e das empreitadas realizadas aos diversos fornecedores/prestadores de serviços/empregados; Moderado</p> <p>33- Não existência de procedimentos de análise da informação recolhida para identificar eventuais lacunas ou vulnerabilidades. Moderad</p>	<p>A- Segregação de funções;</p> <p>B- Obtenção de declarações de interesses privados dos funcionários;</p> <p>C- Identificação das necessidades de formação e implementação das respectivas acções;</p> <p>D- Avaliação “à posteriori” do nível de qualidade e do preço dos bens e serviços adquiridos e das empreitadas realizadas aos diversos fornecedores/prestadores de serviços/empregados;</p> <p>E- Publicitação dos documentos com os resultados das análises levadas a efeito;</p> <p>F- Implementação de procedimentos de análise da informação recolhida para identificar eventuais lacunas ou vulnerabilidades;</p> <p>G- Disponibilização, através das novas tecnologias de informação, de toda a informação de carácter administrativo, nos termos do estabelecido na Lei de Acesso aos Documentos Administrativos;</p>	<p align="center">Miguel Roda</p>

III – IDENTIFICAÇÃO DAS ÁREAS DE ACTIVIDADES, DOS RISCOS DE CORRUPÇÃO E PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA, DAS MEDIDAS PROPOSTAS E DOS RESPONSÁVEIS

- a) **Missão D.I.V.B.** – Promover a construção, a conservação e a manutenção de infra-estruturas municipais básicas e vias públicas, fazendo a gestão do serviço de águas e saneamento, gestão energética, rede viária e gestão dos resíduos sólidos urbanos, com elevada capacidade de empenhamento operacional.
- b) **Principais Actividades D.I.V.B.** – Assegurar a conservação e beneficiação das infra-estruturas de saneamento básico e vias públicas; execução de todos os projectos de construção, conservação e ampliação realizados em regime de administração directa; fiscalização do cumprimento das normas; prestação de serviços no âmbito da gestão energética e resíduos sólidos urbanos.

Unidade Orgânica	Riscos Identificados e Probabilidade de Ocorrência	Medidas Propostas	Identificação dos Responsáveis
	<u>Concessão de Benefícios Públicos</u>		
D.A.S.E.D. Divisão de Acção Social, Educação e Desporto a) Missão b) Principais Actividades	1- Inexistência de instrumento, geral e abstracto, que estabeleça as regras de atribuição de benefícios públicos (subsídios, subvenções, bonificações, ajudas, incentivos, donativos, etc.) Moderado	A – Aprovação de regulamentos municipais relativos à concessão de benefícios, que estabeleça os procedimentos e os critérios de atribuição; B – Publicitação dos regulamentos, nomeadamente no sítio do município na internet;	Isabel Brandão (Acção Social e Educação) André Silva (Desporto)
	2- Inexistência de declarações de interesses privados dos funcionários envolvidos nos processos de concessão de benefícios; Elevado	C – implementação de sistema de gestão documental que evidencie que o beneficiário cumpre todas as normas legais aplicáveis;	
	3- Existência de situações indicadoras de conluio entre os intervenientes no processo; Inexistente	D – Exigência de declarações de interesses/impedimentos; E – Uniformização e consolidação da informação relativa a todas as pessoas e a todas as entidades beneficiárias; F – Apreciação de todas as solicitações do mesmo tipo;	
	4- Existência de situações de favoritismo injustificado por um determinado beneficiário; Inexistente	G – Publicitação da atribuição dos benefícios; H – Implementação de mecanismos de controlo interno que	

III – IDENTIFICAÇÃO DAS ÁREAS DE ACTIVIDADES, DOS RISCOS DE CORRUPÇÃO E PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA, DAS MEDIDAS PROPOSTAS E DOS RESPONSÁVEIS

<p>5- Inexistência de um processo, cronologicamente organizado, que identifique os intervenientes que nele praticam actos;</p> <p>Fraco</p>		<p>permitam despistar situações de favoritismo por um determinado beneficiário;</p>	
<p>6- Existência de situações em que os beneficiários não juntam todos os documentos necessários à instrução do processo;</p> <p>Moderado</p>		<p>I – Verificação / apreciação do compromisso assumido pelos beneficiários ou entidade beneficiária</p>	
<p>7- Não verificação, na instrução do processo, de que os beneficiários cumprem as normas legais em vigor relativas à atribuição do benefício;</p> <p>Inexistente</p>			<p>Isabel Brandão (Acção Social e Educação)</p>
<p>8- Não aplicação de “sanções” quando há incumprimento ou cumprimento defeituoso por parte do beneficiário;</p> <p>Fraco</p>		<p>J – Estabelecimento de consequências do incumprimento ou do cumprimento defeituoso por parte do beneficiário, nomeadamente a devolução da quantia entregue ou do benefício recebido;</p>	<p>André Silva (Desporto)</p>
<p>9- Não apresentação, por parte dos beneficiários, de instrumento que garanta a aplicação regular do benefício (contrato, protocolo, etc.);</p> <p>Fraco</p>		<p>K – Disponibilização, através das novas tecnologias de informação, de toda a informação de carácter administrativo, nos termos do estabelecido na Lei de Acesso aos Documentos Administrativos;</p>	
<p>10 -Inexistência ou existência deficiente de estudos adequados para efeitos de elaboração dos projectos;</p> <p>Moderado</p>			

III – IDENTIFICAÇÃO DAS ÁREAS DE ACTIVIDADES, DOS RISCOS DE CORRUPÇÃO E PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA, DAS MEDIDAS PROPOSTAS E DOS RESPONSÁVEIS

Unidade Orgânica	Riscos Identificados e Probabilidade de Ocorrência	Medidas Propostas	Identificação dos Responsáveis
<p>D.A.S.E.D.</p> <p>Divisão de Acção Social, Educação e Desporto</p> <p>a) Missão</p> <p>b) Principais Actividades</p>	<p><u>Gestão Financeira</u></p> <p>1- Omissões na prestação de contas de um movimento de operações de tesouraria;</p> <p>Fraco</p>	<p>Registo metódico dos factos, sendo que todas as operações devem ser reveladas de forma sistemática e sequencial e todas as passagens de documentos devem ficar documentadas.</p>	<p align="center">André Silva (Desporto)</p>

- a) **Missão da D.A.S.E.D.** – Planear, coordenar e concretizar as acções de natureza social, educativa e desportiva, para o desenvolvimento comunitário do concelho, com preocupações de equidade e justiça social.
- b) **Principais Actividades da D.A.S.E.D.** – Implementação, execução e acompanhamento das políticas municipais no âmbito da acção social; gestão do património habitacional municipal; acompanhamento e execução das políticas municipais para a educação, formação e juventude; promoção, dinamização e acompanhamento das medidas municipais na área da saúde; promoção e organização das actividades desportivas; garantir o cumprimento dos regulamentos da piscina municipal e do pavilhão desportivo.

III – IDENTIFICAÇÃO DAS ÁREAS DE ACTIVIDADES, DOS RISCOS DE CORRUPÇÃO E PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA, DAS MEDIDAS PROPOSTAS E DOS RESPONSÁVEIS

Unidade Orgânica	Riscos Identificados e Probabilidade de Ocorrência	Medidas Propostas	Identificação dos Responsáveis
	<u>Concessão de Benefícios Públicos</u>		
<p>D.C.I.C. Divisão de Cooperação Institucional Cultural</p> <p>a) Missão b) Principais Actividades</p>	<p>1- Inexistência de instrumento, geral e abstracto, que estabeleça as regras de atribuição de benefícios públicos (subsídios, subvenções, bonificações, ajudas, incentivos, donativos, etc.)</p> <p align="center">Inexistente</p>	<p>A – Aprovação de regulamentos municipais relativos à concessão de benefícios, que estabeleça os procedimentos e os critérios de atribuição;</p>	
	<p>2- Atribuição de subsídio por órgão singular</p> <p align="center">Inexistente</p>	<p>B – Publicitação dos regulamentos, nomeadamente no sítio do município na internet;</p>	
	<p>3- Inexistência de declarações de interesses privados dos funcionários envolvidos nos processos de concessão de benefícios;</p> <p align="center">Inexistente</p>	<p>C – implementação de sistema de gestão documental que evidencie que o beneficiário cumpre todas as normas legais aplicáveis;</p> <p>D – Exigência de declarações de interesses;</p>	
	<p>4- Existência de situações indicadoras de conluio entre os intervenientes no processo;</p> <p align="center">Inexistente</p>	<p>E – Uniformização e consolidação da informação relativa a todas as pessoas e a todas as entidades beneficiárias;</p> <p>F – Apreciação de todas as solicitações do mesmo tipo;</p>	
	<p>5- Existência de situações de favoritismo injustificado por um determinado beneficiário;</p> <p align="center">Fraco</p>	<p>G – Publicitação da atribuição dos benefícios, nomeadamente no sitio do município na Internet, bem como toda a informação sobre as entidades beneficiárias;</p>	
	<p>6- Inexistência de um processo, cronologicamente organizado, que identifique os intervenientes que nele praticam actos;</p> <p align="center">Fraco</p>	<p>H – Verificação/apreciação do compromisso assumido pela entidade beneficiária;</p>	
	<p>7- Existência de situações em que os beneficiários não juntam todos os documentos necessários à instrução do processo;</p> <p align="center">Moderado</p>	<p>I – Implementação de mecanismos de controlo interno que permitam despistar situações de favoritismo por um determinado beneficiário;</p>	

III – IDENTIFICAÇÃO DAS ÁREAS DE ACTIVIDADES, DOS RISCOS DE CORRUPÇÃO E PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA, DAS MEDIDAS PROPOSTAS E DOS RESPONSÁVEIS

	<p>8- Não verificação, na instrução do processo, de que os beneficiários cumprem as normas legais em vigor relativas à atribuição do benefício;</p> <p>Inexistente</p>	<p>J – Estabelecimento de consequências do incumprimento ou do cumprimento defeituoso por parte do beneficiário, nomeadamente a devolução da quantia entregue ou do benefício recebido;</p> <p>K – Disponibilização, através das novas tecnologias de informação, de toda a informação de carácter administrativo, nos termos do estabelecido na Lei de Acesso aos Documentos Administrativos;</p>	<p align="center">Nuno Correia</p> <p align="center">Lurdes Gonçalves</p>
	<p>9-Existência de impedimentos, com a participação de eleitos locais e de funcionários ou de familiares nos órgãos sociais das entidades beneficiárias;</p> <p>Inexistente</p>		
	<p>10- Não apresentação, por parte dos beneficiários, de instrumento que garanta a aplicação regular do benefício (contrato, protocolo, etc.);</p> <p>Inexistente</p>		
	<p>11- Não aplicação de “sanções” quando há incumprimento ou cumprimento defeituoso por parte do beneficiário;</p> <p>Moderado</p>		
	<p>12-Não apresentação, pelos beneficiários, dos relatórios das actividades;</p> <p>Moderado</p>		
	<p>13- Ausência de mecanismos de publicitação;</p> <p>Fraco</p>		

III – IDENTIFICAÇÃO DAS ÁREAS DE ACTIVIDADES, DOS RISCOS DE CORRUPÇÃO E PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA, DAS MEDIDAS PROPOSTAS E DOS RESPONSÁVEIS

Unidade Orgânica	Riscos Identificados	Medidas Propostas	Identificação dos Responsáveis
	<u>Contratação Pública - Planeamento da Contratação</u>		
D.C.I.C. Divisão de Cooperação Institucional e Cultural a) Missão b).Principais Actividades	14 -Inexistente, ou existência deficiente, de um sistema estruturado de avaliação das necessidades; Fraco	A – Implementação de sistema estruturado de avaliação das necessidades; B – Montagem de base de dados com informação relevante sobre aquisições anteriores; C – Aprovação de instruções/procedimentos escritos que regulem os procedimentos de planeamento, com todas as fases do concurso e seus possíveis incidentes; D – Definição previa das responsabilidades de cada um dos intervenientes, nos processos de aquisição de bens e serviços e nas empreitadas; E – Consagração de critérios internos que determinem e delimitem a realização e dimensão dos custos necessários; F - Disponibilização, através das novas tecnologias de informação, de toda a informação de carácter administrativo, nos termos do estabelecido na Lei de Acesso aos Documentos Administrativos;	Nuno Correia
	15 -Tratamento deficiente das estimativas de custos; Fraco		
	16 -Planeamento deficiente dos procedimentos, obstando a que sejam assegurados prazos razoáveis; Fraco		
	17 -Indefinição das responsabilidades de cada um dos intervenientes no processo, nas diversas fases; Fraco		
	18 -Inexistência ou existência deficiente de estudos adequados para efeitos de elaboração dos projectos; Moderado		
	19 Inexistência de cabimentação previa da despesa; Fraco		

a) **Missão D.C.I.C.** – Planear, coordenar e concretizar as acções de natureza cultural que promovam o concelho de Vila Nova de Cerveira, desenvolvendo as sinergias necessárias para a promoção do associativismo, dos museus, do património, da leitura e do turismo, enquanto factores estruturais para um desenvolvimento sustentável e equitativo da Vila das artes.

b) **Principais Actividades D.C.I.C.** - A programação e organização das actividades culturais; O acompanhamento e a execução das políticas municipais para a educação e formação; A programação e organização das actividades desportivas; Assegurar a execução das políticas em matérias da acção social; A promoção e a dinamização das acções de natureza turística.

IV – ESTRATÉGIAS DE AFERIÇÃO DA EFECTIVIDADE, UTILIDADE, EFICÁCIA E EVENTUAL CORRECÇÃO DAS MEDIDAS PROPOSTAS

O presente Plano é assumido como um instrumento de gestão dinâmica, pelo que irá ser acompanhado na sua execução através da utilização de diversos instrumentos.

No âmbito dos Serviços Municipais será constituída uma Equipa interna de trabalho de que farão parte os responsáveis das unidades orgânicas identificados no ponto III do Plano.

Esta equipa terá como missão o acompanhamento da implementação do Plano, recolhendo informação de uma forma sistemática e contínua junto de cada um dos responsáveis das unidades orgânicas (previsivelmente no final de cada trimestre) e tratará essa informação tendo em vista a elaboração do Relatório Anual. Na verdade, de acordo com a Recomendação nº 1/2009, do Conselho de Prevenção da Corrupção, no final do ano de 2010 será elaborado um relatório anual sobre a avaliação do grau de implementação do Plano, bem como a identificação de propostas tendentes à sua melhoria.

A equipa interna de cada município far-se-á representar no Grupo de Acompanhamento constituído no âmbito da CIM-AM cuja missão é a de monitorizar e reflectir sobre os modos de implementação dos Planos de Gestão de Risco de Corrupção e Infracções Conexas de cada um do Municípios associados.

Em articulação com a Equipa Interna poderá ser realizada a contratação de serviços de Auditoria Externa a fim de uma entidade exterior ao Município realizar de uma forma independente a monitorização, no final do ano de 2010, do grau de implementação e de eficácia do Plano.

Serão concretizadas durante o ano de 2010 acções de sensibilização e formação pela CIM – Alto Minho sobre as várias temáticas abrangidas pelo Plano, dirigidas essencialmente aos elementos da Equipa Interna de acompanhamento do Plano.